DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019.

CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO EMPRESÁRIO SENHOR JAIME ZAMAI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1° - Fica concedido ao empresário Jaime Zamai o Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 2° - O Diploma de HONRA AO MÉRITO é concedido:

I - Como reconhecimento público por elevar o nome do nosso município a posição de destaque dentro do segmento moveleiro em âmbito nacional e internacional;

II - Como reconhecimento público pelo seu empenho e dedicação como empresário moveleiro, fazendo-se respeitado entre aqueles que atuam no mesmo segmento, notadamente pela excelência e inovação na qualidade seus produtos;

III - Como incentivo público para que continue o modelo de gestão de excelência em sua empresa e que continue a atingir as mais altas conquistas em seu segmento empresarial;

IV - Como reconhecimento público pela sua efetiva contribuição em proporcionar a comunidade biriguiense oportunidades de trabalho e especialmente o respeito e dignidade aos seus colaboradores.

Art. 3° - O diploma alusivo ao título objeto do artigo 1° será entregue em sessão da Câmara Municipal.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, tem previsão de ônus nas dotações próprias e específicas do Orçamento Municipal vigente, constante do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.